



**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PM/GO**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por força da decisão judicial em Mandado de Segurança, sob nº 5089591.10.2017.8.09.0051, ajuizada por Lucas Passos Galvão, inscrição sob o número 4860, torna pública a nota da prova subjetiva e abre o prazo recursal administrativo de 48 horas a partir desta publicação.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA DISCURSIVA – “SUB JUDICE”
4890	LUCAS PASSOS GALVÃO	5,5

Goiânia, GO, em 24 de abril de 2017.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento